



11310958



08099.003752/2020-44

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL N.º 13/2020

PROCESSO Nº 08099.003752/2020-44

A Secretaria Nacional de Justiça em parceria com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores públicos federais efetivos para desempenhar atividades relacionadas à política de Combate à corrupção e à Lavagem de Dinheiro.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: inscrições, análise curricular, entrevista individual e apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.2. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.3. A carga horária semanal exigida para o cargo corresponde a 40 horas semanais, ressalvadas as hipóteses legais.
- 1.4. O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Nacional de Justiça, por meio do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional.

2. COMPETÊNCIAS DA ÁREA

- I - articular e colaborar com as polícias judiciárias, o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos competentes para recuperar, no Brasil e no exterior, ativos derivados de atividades ilícitas;
- II - propor e monitorar ações referentes à recuperação de ativos, no Brasil e no exterior;
- III - elaborar estudos para o aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos destinados à recuperação dos instrumentos e dos produtos de crimes, especialmente quando objeto de corrupção e da lavagem de dinheiro;
- IV - promover a difusão de informações e conhecimentos relacionados ao combate à lavagem de dinheiro, à identificação de crimes antecedentes e à recuperação de ativos no Brasil e no exterior;
- V - subsidiar e fornecer elementos para auxiliar a instrução de processos que visam à recuperação de ativos, no Brasil e no exterior;
- VI - fornecer subsídios, onde possível, para a gestão e alienação antecipada de ativos; e
- VII - supervisionar o gerenciamento, manutenção e alimentação dos controles administrativos, do acompanhamento dos sistemas eletrônicos de tramitação de processos, inclusive e-mail institucional, bem como da produção de informações estatísticas, da coordenação da agenda e do planejamento da Coordenação Geral.

3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

- I - auxílio na coordenação de projeto prioritário do Ministério da Justiça e Segurança Pública: "Fomento à Criação e Estruturação das Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Cíveis";
- II - auxílio na articulação e colaboração com as polícias, o Ministério Público, o Judiciário e os órgãos competentes para recuperar, no Brasil e no exterior, ativos derivados de atividades ilícitas;
- III - elaboração de estudos para o aperfeiçoamento e a implementação de mecanismos destinados à recuperação dos instrumentos e dos produtos de crimes, objeto da lavagem de dinheiro;
- IV - atendimento, por meio de consulta a sistemas patrimoniais e elaboração de relatórios, de pedidos de países estrangeiros de localização de bens no Brasil;
- V - encaminhamento de pedidos brasileiros aos pontos focais da Rede RRAG (Rede de Recuperação de Ativos do Gafilat) e das demais redes internacionais de cooperação para a identificação de bens de origem criminosa no exterior;
- VI - auxílio nas investigações criminais, por meio de articulação com a REDE RAAG, adidos policiais e de outras redes internacionais de cooperação, a fim de viabilizar a localização do patrimônio de agentes criminosos em países estrangeiros;
- VII - análise, revisão e expedição de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria penal.

4. PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

- I - Graduação em nível superior em qualquer área de conhecimento;
- II - Pós-graduação em qualquer área do conhecimento;

III - Experiência e/ou conhecimento em elaboração de expedientes oficiais, tais como pareceres técnicos, memorando, ofícios e despachos;

IV - fluência em língua estrangeira (inglês).

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Possibilidade de adesão futura ao programa de gestão de teletrabalho, de acordo com as previsões da Portaria MJSP nº 926, de 31/10/2017 e da Instrução Normativa MPDG nº 01, de 31/08/2018.

6. LOCAL DE ATUAÇÃO

6.1. Shopping ID – Asa Norte – Torre A – 2º Andar - Brasília/DF

7. INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail fabiana.queiroz@mj.gov.br entre o período de **01/04/2020** a **30/04/2020** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 13/2020, juntamente com o envio do currículo.

7.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo currículo.

7.3. As inscrições que não corresponderem aos critérios técnicos exigidos no Edital serão desconsideradas e o candidato comunicado.

7.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

8. CRITÉRIOS SELETIVOS

8.1. As etapas de análise curricular e entrevista individual contemplarão a apreciação dos tópicos estabelecidos no Item 4;

8.2. A etapa de entrevista individual contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 4;

8.3. A entrevista individual possui caráter classificatório.

8.4. Todas as etapas serão executadas em Brasília/DF.

8.5. Após a etapa de Análise Curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a Entrevista Individual, a ser realizada por videoconferência em data e horário a serem estipulados.

8.6. Concluídas todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O período de execução de cada etapa correspondente encontra-se disponibilizado no Anexo II.

9.2. A respectiva seleção interna contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.

9.3. O(s) servidor(es) selecionado(s) deverá(ão) apresentar um ofício autorizando a liberação do servidor, conforme modelo no anexo III, caso sejam servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Economia ou da Universidade de Brasília.

9.4. Os servidores não efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Públicas serão movimentados por meio de requisição.

9.5. A Secretaria Nacional de Justiça, de posse do ofício de liberação do servidor, exigido somente nos casos do item 9.3, solicitará à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas a imediata movimentação do servidor.

9.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Secretaria Nacional de Justiça.

9.8. O Processo Seletivo possui validade de 6 meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.

9.9. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com Duílio Mocelin Cardoso, por meio do e-mail duilio.cardoso@mj.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, em 30/03/2020, às 16:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11310958** e o código CRC **6C79F4E5**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Experiência/conhecimento nas áreas de Combate à Corrupção	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.2	Experiência/conhecimento no sistema SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

		Acima de 25 meses – 3 pontos		
4.2.3	Experiência/conhecimento em língua estrangeira	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 25 meses – 3 pontos	Curso 20 hs a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	01/04/2020 e 30/04/2020	Enviar e-mail para fabiana.queiroz@mj.gov.br
Análise curricular	04/05/2020 a 08/05/2020	DRCI/SENAJUS/MJSP
Entrevista individual	11/05/2020 a 13/05/2020	Videoconferência
Apresentação do Resultado Final	14/05/2020	Portal do MJSP

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA/REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à requisição/movimentação interna do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública o ato formal de requisição ou movimentação interna*.

Local e data

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)**

Órgão cedente (descrever por extenso)

(*) Fundamento legal do pedido de requisição: inciso IV do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

(**) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão DAS 101.5 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou Autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.